

MURAL DE PUBLICAÇÕES



JUNDIAÍ
PREFEITURA





ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

RETIFICAÇÃO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 304/19

Na publicação referente à HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 304/19, processo nº 31.934-1/2019, na edição nº 4652 da IOM do dia 18 de dezembro de 2019:

Onde se lê:

-BELLOTON COMERCIAL EIRELI EPP: item 01 (cota principal e reservada ME/EPP)
-PORTO SINALIZAÇÃO LTDA EIRELI: itens 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 (cota principal e reservada ME/EPP)

Leia-se:

-BELLOTON COMERCIAL EIRELI EPP: item 01 (R\$ 107,00/PC) - cota principal e reservada ME/EPP
-PORTO SINALIZAÇÃO LTDA EIRELI: itens 02 (R\$ 194,00/BAL), 03 (R\$ 197,00/BAL), 04 (R\$ 190,00/BAL), 05 (R\$ 198,00/BAL), 06 (R\$ 178,00/BAL), 07 (R\$ 185,00/BAL) e 08 (R\$189,00/BAL) - cota principal e reservada ME/EPP

(Heloisa Klemm Scarpim)
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO De 19 de dezembro de 2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 330/2019 – fornecimento de mudas (singonio, azaleia e outros) para utilização em praças, parques e avenidas do Município de Jundiaí, sob o Sistema de Registro de Preços. **Processo nº 33.255-9/2019**

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo legal concedido, RESOLVEMOS:

I – INABILITAR as empresas Cia da Flor Ltda EPP e Viveiro Campo Lindo Comércio de Plantas Ltda ME, por deixarem de apresentar documentos exigidos no item 9 do Edital, requisito de habilitação.

II – DECLARAR DESERTOS os itens 02, 03, 05, 06, 07, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 24 e 25 (cotas principais e reservadas) por ausência de licitantes classificadas.

III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

- SÉRGIO FUNKE ME – Itens 01, 04, 08, 09, 10, 16, 18, 20, 21, 22 e 23 (cotas principais e reservadas).

LEONARDO FERNANDES RELA
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 19 de dezembro de 2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 364/19 – Fornecimento de medicamentos (azatioprina, rivastigmina e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, sob o Sistema de Registro de Preços. **Processo Administrativo nº 35.021-3/19.**

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, da concessão de descontos e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – DECLARAR DESERTOS os itens 02, 03, 08, 09, 12, 15, 20 E 21 (cotas principais e reservadas), por ausência de propostas.

II – DESCLASSIFICAR a proposta da empresa J.F.B. GOUVEIA & CIA LTDA, no tocante aos itens 14 e 19 – cotas reservadas, nos termos do item 7.2.1; “a” do edital, por apresentar valores superiores a 10% em relação aos menores valores finais das cotas principais.

III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de

habilitação:

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA: itens 14 e 19 (cotas principais e reservadas);
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA: item 07 (cotas principais e reservadas).
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA: item 01 (cota principal e reservada);
INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA: item 18 (cota principal e reservada);
J.F.B. GOUVEIA & CIA LTDA EPP: itens 04,05, 06, 10, 11, 13, 16, 17 (cotas principais e reservadas).

LEONARDO FERNANDES RELA
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 19 de dezembro de 2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 357/19 – Fornecimento de medicamentos (bezafibrato, tiamina 100mg + piridoxina 100mg e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, sob o Sistema de Registro de Preços. **Processo Administrativo nº 34.642-7/19.**

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, da concessão de descontos e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – DECLARAR DESERTOS os itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24 e 25 (cotas principais e reservadas), por ausência de propostas.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA: item 10 (cota principal e reservada);
INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA: item 11 (cota principal e reservada);
PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP: itens 06 e 23 (cota principal e reservada);

LEONARDO FERNANDES RELA
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 18 de dezembro de 2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2019 – Fornecimento de muda de jambolão, muda de falso barbatimão e outros, sob o sistema de registro de preços, destinado a Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos. **Processo Administrativo nº 33.252-6/2019**

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – INABILITAR as empresas SERGRAM AMBIENTAL E COMERCIO DE SERVIÇOS EIRELI ME e A. C. DE O. CARDOSO PASAGISMO EIRELI EPP, por não apresentarem os documentos de habilitação exigidos no item 9 do Edital e item 5 do Anexo I, no prazo concedido.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, que atendeu as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

-CIA DA FLOR LTDA EPP: Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 (cota principal e reservada ME/EPP)

HELOISA KLEMM SCARPIM
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 20 de dezembro de 2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 399/19 – Aquisição refrigerador com capacidade de 351 a 400 L, duplex e lavadora de roupas, capacidade mínima de 10 kg, destinado à Unidade de Gestão de Educação. **Processo nº 36.081-6/19**

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação, solicitação de redução de preços, pesquisa de mercado e considerando que não houve interposição de recurso no prazo legal concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar os menores preços e atender às exigências do edital,



ADMINISTRAÇÃO

inclusive quanto aos requisitos de habilitação e qualificação financeira:

- 2M COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA: itens 01 e 02.

ÁGATHA KARNER
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO De 19 de dezembro de 2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 394/2019 – Fornecimento de granulado higiênico para gatos a base de diatomita, com dois quilos, ração super premium para cães e gatos, ração para cães e gatos filhotes e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.
Processo nº 35.670-7/2019

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação, manifestação do agente de qualidade da Unidade de Gestão de Administração, no tocante à análise técnica de catálogos e considerando que não houve intenção de recurso no prazo legal concedido, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR as empresas abaixo:

- DI BLASIO E CIA. LTDA. ME, nos itens 02 e 06 – cotas principal e reservada, por ofertar marca que não atende às especificações técnicas constantes na descrição dos itens.
- RODRIGO GAGLIARDI HARA EIRELI, no item 01 – cota principal, por não atender ao Edital, no tocante à proposta de preço.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar os menores preços e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

- CATSARA PESHOP LTDA. ME – Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 – cotas principal e reservada.

JOSÉ MARIA BUENO
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 18 de dezembro de 2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 386/19 – Aquisição de medicamentos (fluticasona propionato, formoterol fumarato + budesonida e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, sob o Sistema de Registro de Preços, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.
Processo nº 35.353-0/19

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação, solicitação de redução de preços, pesquisa de mercado e considerando que não houve interposição de recurso no prazo legal concedido, RESOLVEMOS:

I – Declarar DESERTOS os itens 03, 04, 06, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18 e 20 (cotas principais e reservadas), por ausência de propostas.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação e qualificação financeira:

- J.F.B. GOUVEIA & CIA LTDA: Itens 05, 17 e 27 (cotas principais e reservadas);
- PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-EPP: Itens 01, 02, 07, 08, 09, 15 e 19 (cotas principais e reservadas).

ÁGATHA KARNER
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO De 19 de dezembro de 2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 329/2019 – Fornecimento de mudas (bela Emilia, fórmio verde e outros), para plantio em praças, parques e avenidas do Município de Jundiaí, sob o Sistema de Registro de Preços.
Processo nº 33.254-2/2019

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo legal concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

- CIA. DA FLOR LTDA. EPP – Itens: 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 24 – cotas principal e reservada.

- SÉRGIO FUNKE ME – Itens: 01, 04, 05, 21, 22 e 23 – cotas principal e reservada.

JOSÉ MARIA BUENO
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 19 de dezembro de 2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 405/2019 – Aquisição de kit de higiene bucal, destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.
Processo nº 36.717-5/2019.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo legal concedido, RESOLVEMOS:

I – INABILITAR as empresas Elisvandia Matos Donini Eireli-Epp e Techpel Soluções Corporativas Ltda, por deixarem de apresentar documentos exigidos no item 9 do Edital, requisito de habilitação.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA: item 01 – cota principal e reservada.

ELIZÂNGELA AP. EFIGÊNIO
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 17 de dezembro de 2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 365/19 – Fornecimento de medicamentos (acetilsalicílico ácido, cinarizina e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.
Processo nº. 35.084-1/19

Face ao que consta dos autos, após análise do documento apresentado, análise da qualificação financeira pela Unidade de Gestão de Governo e Finanças, solicitação de redução de preços, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo legal concedido, RESOLVEMOS:

I – INABILITAR as empresas:

- Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda. e Daniel Ferrari Abrantes Ltda., por desatenderem ao item 5.2 do Anexo I, deixando de apresentar documentos de qualificação financeira;

- Lígia Maria Carneiro ME e Mdias Comércio de Produto Hospitalar Eireli, por desatenderem ao item 9 do edital, deixando de apresentar os documentos de habilitação no prazo legal concedido.

II - DESCLASSIFICAR a proposta da empresa Medsi Distribuidora de Medicamentos Ltda. EPP, nos itens 01 e 04 – cota reservada, nos termos do item 7.2.1.a do edital, ofertando valor superior a 10% ao da cota principal.

III – REVOGAR o item 07 (cota principal) devido o valor estar substancialmente acima do estimado, sendo que não obtivemos êxito na negociação.

IV – Declarar FRACASSADO o item 07 (cota reservada) por ausência de proposta classificada.

V - ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. (item 01 – cotas principal e reservada);

- Portal Ltda. (item 02 – cotas principal e reservada);

- Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda. (item 03 – cotas principal e reservada);

- Cimed Indústria de Medicamentos Ltda. (itens 04 e 06 – cotas principais e reservadas);

- Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. (item 05 – cotas principal e reservada).

ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 17 de dezembro de 2019



ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 359/19 – Aquisição de medicamentos (betainterferona, sulfassalazina e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. Processo nº 34.676-5/19

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação, solicitação de redução de preços e considerando que não houve interposição de recurso no prazo legal concedido, RESOLVEMOS:

I – Declarar DESERTOS os itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 24 e 25 (cotas principais e reservadas), por ausência de propostas.

II – Fracassar o item 23 – cota principal e reservada, por ausência de proposta classificada.

III - ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação e qualificação financeira:

- Bristol-Myers Squibb Farmacêutica Ltda. (itens 13 e 22 – cotas principais);
- Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda. (itens 04, 11, 17 e 19 – cotas principais);

ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI
Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2019 – Fornecimento de lápis preto nr2, canetas esferográficas, réguas plásticas e outros, sob Sistema de Registro de Preços, destinados à Unidade de Gestão da Educação. HOMOLOGO as empresas abaixo conforme Processo Adm. 27.141-9/2019.

- ATAKA BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, itens 08 (R\$ 2,15 p/pc), item 26 (R\$ 6,45 p/pc) cotas principal e reservada, e item 13 cota principal (R\$ 3,77 p/pc).
- FUTURA COMERCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA – itens 02 (R\$0,36 p/pc), item 03 (R\$ 0,35 p/pc), item 04 (R\$ 0,35 p/pc) e item 05 (R\$ 0,59 p/pc), cotas principal e reservada.
- MASS CLEAN COMERCIO DE MERCADORIAS PARA HIGIENE EIRELI EPP, itens 07 (R\$ 2,20 p/pc) e 27 (R\$ 4,03 p/pc), cotas principal e reservada.
- NEW RIBE COMERCIAL EIRELI ME, item 18 (R\$ 2,24 p/cx), cota reservada.
- NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, item 30 (R\$ 5,99 p/FR) cotas principal e reservada e item 19 cota principal (R\$ 5,65 p/cx).
- ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, itens 14 (R\$ 3,54 p/cx) e item 16 (R\$ 2,02 p/pc), cotas principais.
- PAPELIC COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI EPP, item 25 cotas principal e reservada (R\$ 2,69 p/pc) e item 13 cota reservada (R\$ 3,98 p/pc).
- RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME, item 09 cotas principal e reservada (R\$ 1,19 p/cx), item 18 (R\$ 2,05 p/cx) e item 28 (R\$ 2,12 p/cx) cotas principais.
- RIVALDO VALERIO NETO EPP, item 14 (R\$ 3,53 p/cx), item 16 (R\$ 2,02 p/pc), item 28 (R\$ 2,30 p/cx) e item 29 (R\$ 0,51 p/pc), cotas reservadas.
- RODRIGO TONELETTO, item 29 cota principal (R\$ 0,47 p/pc).
- TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI ME, Itens 15 (R\$ 1,04 p/pc), item 20 (R\$ 2,20 p/pot), item 21 (R\$ 2,18 p/pot), item 22 (R\$ 2,17 p/pot), item 23 (R\$ 2,18 p/pot), item 24 (R\$ 2,18 p/pot), cotas principal e reservadas, e item 19 (R\$ 5,73 p/cx) cota reservada.
- UNION ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, itens 01 (R\$ 0,12 p/pc), item 06 (R\$ 0,31 p/pc), item 10 (R\$ 2,45 p/pc), item 12 (R\$ 2,51 p/cx) e item 17 (R\$ 5,55 p/cx) cotas principais e reservadas.

VASTI FERRARI MARQUES
GESTORA DA UNIDADE DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO.

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 351/2019 – Fornecimento de medicamentos (lítio carbonato, badofeno e outros), para atendimento a Mandado Judicial, sob o Sistema de Registro de Preços, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 34.414-1-2/2019:

- AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Item 12 – cotas principal e reservada. R\$ 4,63/cmp
- CM HOSPITALAR S/A. Itens: 03 R\$ 1,25/cmp, 07 R\$ 0,73/cmp, 10 R\$ 1,62/cmp e 19 R\$ 1,10/cmp – cota principal.
- DANIELA CRISTINA DE SOUZA SANTOS – ME Item 02 R\$0,6050/cmp - cota reservada e itens 17 R\$ 4,00/cmp e 20 R\$ 5,67/cmp – cotas

- principal e reservada.
- DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA. Itens 11 R\$ 0,5540/cmp, 13 R\$ 2,6056/cmp e 22 R\$ 1,5332/cap – cotas principal e reservada.
- FUTURA COM.PRODS. MED. HOSPITALARES LTDA. item 04 R\$ 0,5173/cmp – cota principal.
- HOSP-LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Item 09 R\$ 100,00/fr– cota principal
- INDMED HOSPITALAR EIRELI EPP Item 04 R\$ 0,5173/cmp – cota reservada.
- INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA. Item 16 R\$ 3,65/pç – cotas principal e reservada.
- KENAN MEDICAMENTOS LTDA. Item 02 R\$ 0,55/cmp – cota principal.
- PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. EPP Item 09 R\$ 105,31/fr – cota reservada.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 337/19 – Aquisição de cadeiras de rodas, para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo NAPD, destinados a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº. 33.506-5/19:

- LF LUZ EIRELI ME.....R\$ 3.400,00;
- METALPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP.....R\$ 41.565,00

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 360/19 – Aquisição medicamentos (eritropoietina humana recombinante, tiamina + piridoxina + cianocobalamina e outros), para atendimentos a Mandados Judiciais, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 34.683-1/19.

- TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP (Item 01) R\$ 5.940,00

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGE, em 17 de dezembro de 2019.

Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO a Tomada de Preços nº 011/19, para Construção de cobertura de quadra poliesportiva na EMEB Oscar Augusto Guelli, Av. João Batista Spiandorello, nº2151, bairro da Roseira, nesta cidade, destinada à Unidade de Gestão de Educação, de acordo com o processo administrativo nº 25.800-2/2019, à empresa abaixo:

- LIMAENG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.....R\$412.328,40

(VASTI FERRARI MARQUES)
Gestora da Unidade de Educação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGPS, em 17 de dezembro de 2019.

Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO a Tomada de Preços nº 002/19, para Reforma do Ambulatório de Moléstias Infectocontagiosas – A.M.I, situado na Rua Conde de Monsanto – Vianelo, nesta cidade, destinada à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, de acordo com o processo administrativo nº 15.309-6/2019, à empresa abaixo:

- CONSTRUTORA NOVA REAL LTDA EPP.....R\$840.796,64

(TIAGO TEXERA)
Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGE, em 18 de dezembro de 2019.



ADMINISTRAÇÃO

Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO a Tomada de Preços nº 012/19, para Reforma e ampliação da EMEB Aparecida Merino Elias – bairro Medeiros, nesta cidade, Processo administrativo nº 25.798-8/2019, à empresa abaixo:

- HESE EMPREENDIMENTOS E GERENCIAMENTO LTDA
..... R\$493.298,73

(VASTI FERRARI MARQUES)
Gestora da Unidade de Educação

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 323/19 – Aquisição de 01 (uma) prancha carrega tudo, 02 eixos plana, destinada a Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 32.796-3/19.

- WM INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS EIRELI (item 01)
..... R\$ 131.450,00

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura
e Serviços Públicos

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 349/19 – Fornecimento de serviços de emissão de 400.000 (quatrocentos mil) boletos bancários, impressão a laser, 15.000 (quinze mil) cartas de aviso-SMT, 400.000 (quatrocentos mil) boletos de multas de trânsito com foto e ar digital e 65.000 (sessenta e cinco mil) boletos bancários para multa NIC (não identificação de condutor), destinados à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 33.793-9/19.

-SITE MANUSEIO DE CORRESPONDÊNCIAS E IMPRESSÃO A LASER LTDA ME R\$ 96.500,00

SILVESTRE EDUARDO ROCHA RIBEIRO
Gestor da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 325/2019 – Aquisição de aparelho de raio x odontológico, consultório odontológico e outros, destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº. 32.778-1/2019:

- DENTAL ALTA MOGIANA COM PRODS ODONTOLÓGICOS LTDA.....
.....R\$ 77.970,00
- DENTAL PRIME PROD ODONTOL MÉDICOS HOSP
EIRELI.....R\$ 2.171,44
- E C DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI.....R\$ 1.946,70
- PEIXOTO EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-
ME.....R\$ 14.585,00
- PELISERV EQUIPTOS E SERVS ODONTO MÉDICOS LTDA-
ME.....R\$ 14.528,13

TIAGO TEXERA
Gestor de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 397/2019 – Aquisição de armário de cabeceira, destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº. 35.686-3/2019:

- C A TEIXEIRA MÓVEIS.....R\$ 9.750,00

TIAGO TEXERA
Gestor de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 352/19 – Fornecimento de medicamentos (ginkgo biloba, vitamina e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, sob o Sistema de Registro de Preços. HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº. 34.446-32/19:

- J. F. B. Gouveia & Cia Ltda.: item 02 R\$ 0,6935 p/ cap), 11 (R\$ 2,39 p/ cmp), 14 (R\$ 2,69 p/ cmp) e 18 (R\$ 1,39 p/ cmp) – cotas principais e reservadas);
- Interlab Farmacêutica Ltda.: item 03 (R\$ 0,2829 p/ cmp) – cota principal

e reservada);

- Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda.: item 07 (R\$ 1,4999 p/ cap) e 21 (R\$ 2,9650 p/ cmp) – cotas principais e reservadas);
- Ativa Comercial Hospitalar Ltda.: item 13 (R\$ 22,61 p/ fr) – cota principal).

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RETIFICAÇÃO

Na publicação dos Extratos dos Contratos nºs. 133/19, 134/19, 135/19, 136/19, 138/19, 139/19, 140/19, 141/19, 142/19, 143/19, 144/19, 145/19, 146/19, 147/19, 148/19, 149/19 e 150/19 na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí - Edição 4649 de 13 de dezembro de 2019 - Páginas 7 e 8

Onde se lê: Proponentes: 34.

Leia-se: Proponentes: 90.

ATO DO PREGOEIRO
de 18 de dezembro de 2019

Pregão Eletrônico nº 362/19 – Fornecimento de piso com mão de obra e macro fibra sintética estrutural para concreto, sob o sistema de registro de preços, destinado à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Processo Administrativo nº 34.918-1/19.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação e análise da Unidade de Gestão de Governo e Finanças, resolvemos:

I- INABILITAR a empresa ADILSON NOVELO 11771624825 ME, por deixar de apresentar a documentação de habilitação exigida no item 7.1.1 e 7.1.2 do Anexo I do Edital, no prazo legal concedido, bem como não atendimento ao item 7.2 do Anexo I ao Edital em sua integralidade;

II – Declarar FRACASSADA a presente licitação devido ausência de propostas classificadas.

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recursos, conforme disposto no Artigo 109, Inciso I, letra "c", da Lei nº 8.666/93.

HELOISA KLEMM SCARPIM
Pregoeira

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 38.594-6/19 (apenso nº 36.119-4/19 vol. I e II)
Inexigibilidade de Licitação nº 60/19

I - Objeto: Contratação da VITOR MATEUS POZATI-ME, para atender à demanda de vagas em creches (tempo integral) destinadas à faixa etária de 4(quatro) meses a 3(três) anos do Sistema Municipal de Ensino.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, "caput", c/c artigo 26, ambos da Lei Federal 8.666/93.

III - Valor Global Estimado: R\$ 492.282,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais).

IV – Prazo: 12 (doze) meses.

V - Justificativa: A contratação da escola particular VITOR MATEUS POZATI-ME., se justifica em razão de sua habilitação na Chamada Pública nº 03/18 – processo nº 10.212-9/18, conforme publicação na Imprensa Oficial do Município, datada de 04 de dezembro de 2019 – Edição nº 4645 e objetiva a contratação de até 50 (cinquenta) vagas integral em creches para suprir a demanda, destinadas ao acolhimento de alunos excedentes do Sistema Municipal de Ensino, na faixa etária de 4(quatro) meses a 3(três) anos.

Pela prestação dos serviços, o Município, pagará à escola credenciada os valores fixados por período e dispostos no artigo 1º do Decreto Municipal nº 28.497, de 26 de setembro de 2019, sendo que o preço encontra-se justificado conforme pesquisa de preços constante dos autos às fls. 228/230.

(Isabel Camilo de Souza)
Diretora do Depto. Financeiro



ADMINISTRAÇÃO

UGE, em 18 de dezembro de 2019
Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Depto. Financeiro, constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(Vasti Ferrari Marques)
Gestora da Unidade de Educação

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 38.533-4/19 (apenso nº 35.933-9/19 vol. I e II)
Inexigibilidade de Licitação nº 54/19

I - Objeto: Contratação da BEBÊ E COMPANHIA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA-ME, para atender à demanda de vagas em creches (tempo integral) destinadas à faixa etária de 4(quatro) meses a 3(três) anos do Sistema Municipal de Ensino.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, "caput", c/c artigo 26, ambos da Lei Federal 8.666/93.

III - Valor Global Estimado: R\$ 590.738,40 (quinhentos e noventa mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

IV – Prazo: 12 (doze) meses.

V - Justificativa: A contratação da escola particular BEBÊ E COMPANHIA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA-M., se justifica em razão de sua habilitação na Chamada Pública nº 03/18 – processo nº 10.212-9/18, conforme publicação na Imprensa Oficial do Município, datada de 04 de dezembro de 2019 – Edição nº 4645 e objetiva a contratação de até 60 (sessenta) vagas integral em creches para suprir a demanda, destinadas ao acolhimento de alunos excedentes do Sistema Municipal de Ensino, na faixa etária de 4(quatro) meses a 3(três) anos.

Pela prestação dos serviços, o Município, pagará à escola credenciada os valores fixados por período e dispostos no artigo 1º do Decreto Municipal nº 28.497, de 26 de setembro de 2019.

(Isabel Camilo de Souza)
Diretora do Depto. Financeiro

UGE, em 18 de dezembro de 2019
Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Depto. Financeiro, constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(Vasti Ferrari Marques)
Gestora da Unidade de Educação

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 38.553-2(processo apenso nº 36.180-6/19)
Inexigibilidade de Licitação nº 59/19

I - Objeto: Contratação da Escola de Educação Infantil Espaço Feliz Ltda. ME para atender à demanda de vagas em creches destinadas à faixa etária de 4(quatro) meses a 3(três) anos do Sistema Municipal de Ensino.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, "caput", c/c artigo 26, ambos da Lei Federal 8.666/93.

III - Valor Global Estimado: R\$ 505.239,00 (quinhentos e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais).

IV – Prazo: 12 (doze) meses.

V - Justificativa: A contratação da escola particular Escola de Educação Infantil Espaço Feliz Ltda. ME, se justifica em razão de sua habilitação na Chamada Pública nº 03/18 – processo nº 10.212-9/18, conforme publicação na Imprensa Oficial do Município, datada de 04 de dezembro de 2019 – Edição nº 4645 e objetiva a contratação de até 25 (vinte e cinco) vagas (período integral) e 50 (cinquenta) vagas (período parcial) em creches para suprir a demanda, destinadas ao acolhimento de alunos excedentes do Sistema Municipal de Ensino, na faixa etária de 4(quatro) meses a 3(três) anos.

Pela prestação dos serviços, o Município, pagará à escola credenciada os valores fixados por período e dispostos no artigo 1º do Decreto Municipal nº 28.497, de 26 de setembro de 2019, sendo que o preço ofertado encontra-se justificado conforme pesquisa de preços constante dos autos às fls. 135/139.

(Isabel Camilo de Souza)

Diretora do Depto. Financeiro

UGE, em 18 de dezembro de 2019.
Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Depto. Financeiro, constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(Vasti Ferrari Marques)
Gestora da Unidade de Educação

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 38.535-9/19 (apenso nº 36.135-0/19)
Inexigibilidade de Licitação nº 55/19

I - Objeto: Contratação da LÁPIS NA MÃO ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA-ME, para atender à demanda de vagas em creches (tempo integral) destinadas à faixa etária de 4(quatro) meses a 3(três) anos do Sistema Municipal de Ensino.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, "caput", c/c artigo 26, ambos da Lei Federal 8.666/93.

III - Valor Global Estimado: R\$ 285.523,56 (duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos).

IV – Prazo: 12 (doze) meses.

V - Justificativa: A contratação da escola particular CENTRO EDUCACIONAL PINGO DE GENTE S/A LTDA-ME., se justifica em razão de sua habilitação na Chamada Pública nº 03/18 – processo nº 10.212-9/18, conforme publicação na Imprensa Oficial do Município, datada de 04 de dezembro de 2019 – Edição nº 4645 e objetiva a contratação de até 29 (vinte e nove) vagas integral em creches para suprir a demanda, destinadas ao acolhimento de alunos excedentes do Sistema Municipal de Ensino, na faixa etária de 4(quatro) meses a 3(três) anos.

Pela prestação dos serviços, o Município, pagará à escola credenciada os valores fixados por período e dispostos no artigo 1º do Decreto Municipal nº 28.497, de 26 de setembro de 2019, sendo que o preço encontra-se justificado conforme pesquisa de preços constante dos autos (fls. 127/129)

(Isabel Camilo de Souza)
Diretora do Depto. Financeiro

UGE, em 17 de dezembro de 2019
Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Depto. Financeiro, constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(Vasti Ferrari Marques)
Gestora da Unidade de Educação

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 38.546-6/19 (apenso nº 36.182-2/19)
Inexigibilidade de Licitação nº 58/19

I - Objeto: Contratação da ESCOLA INFANTIL EDUCAR PARA O FUTURO LTDA-ME, para atender à demanda de vagas em creches (tempo integral) destinadas à faixa etária de 4(quatro) meses a 3(três) anos do Sistema Municipal de Ensino.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, "caput", c/c artigo 26, ambos da Lei Federal 8.666/93.

III - Valor Global Estimado: R\$ 679.349,16 (seiscentos e setenta e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos).

IV – Prazo: 12 (doze) meses.

V - Justificativa: A contratação da escola particular ESCOLA INFANTIL EDUCAR PARA O FUTURO LTDA-ME., se justifica em razão de sua habilitação na Chamada Pública nº 03/18 – processo nº 10.212-9/18, conforme publicação na Imprensa Oficial do Município, datada de 04 de dezembro de 2019 – Edição nº 4645 e objetiva a contratação de até 69 (sessenta e nove) vagas integral em creches para suprir a demanda, destinadas ao acolhimento de alunos excedentes do Sistema Municipal de Ensino, na faixa etária de 4(quatro) meses a 3(três) anos.

Pela prestação dos serviços, o Município, pagará à escola credenciada os valores fixados por período e dispostos no artigo 1º do Decreto Municipal nº 28.497, de 26 de setembro de 2019, sendo que o preço ofertado encontra-se justificado conforme pesquisa de preços constante



ADMINISTRAÇÃO

dos autos. (fls. 182-184).

(Isabel Camilo de Souza)
Diretora do Depto. Financeiro

UGE, em 17 de dezembro de 2019

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Depto. Financeiro, constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(Vasti Ferrari Marques)
Gestora da Unidade de Educação

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 38.529-2/19 (apenso nº 36.124-4/19 vol. I e II)
Inexigibilidade de Licitação nº 52/19

I - Objeto: Contratação da COLÉGIO VIDEIRA LTDA-ME, para atender à demanda de vagas em creches (tempo integral) destinadas à faixa etária de 4(quatro) meses a 3(três) anos do Sistema Municipal de Ensino.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, "caput", c/c artigo 26, ambos da Lei Federal 8.666/93.

III - Valor Global Estimado: R\$ 673.654,80 (seiscentos e setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

IV – Prazo: 12 (doze) meses.

V - Justificativa: A contratação da escola particular COLÉGIO VIDEIRA LTDA-ME., se justifica em razão de sua habilitação na Chamada Pública nº 03/18 – processo nº 10.212-9/18, conforme publicação na Imprensa Oficial do Município, datada de 27 de novembro de 2019 – Edição nº 4642 e objetiva a contratação de até 130 (cento e trinta) vagas parcial em creches para suprir a demanda, destinadas ao acolhimento de alunos excedentes do Sistema Municipal de Ensino, na faixa etária de 4(quatro) meses a 3(três) anos.

Pela prestação dos serviços, o Município, pagará à escola credenciada os valores fixados por período e dispostos no artigo 1º do Decreto Municipal nº 28.497, de 26 de setembro de 2019.

(Isabel Camilo de Souza)
Diretora do Depto. Financeiro

UGE, em 18 de dezembro de 2019

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Depto. Financeiro, constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(Vasti Ferrari Marques)
Gestora da Unidade de Educação

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 38.603-5/19 (apenso nº 36.144-2/19)
Inexigibilidade de Licitação nº 61/19

I - Objeto: Contratação do CENTRO EDUCACIONAL ESPAÇO CRIANÇA LTDA-ME, para atender à demanda de vagas em creches (tempo integral) destinadas à faixa etária de 4(quatro) meses a 3(três) anos do Sistema Municipal de Ensino.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, "caput", c/c artigo 26, ambos da Lei Federal 8.666/93.

III - Valor Global Estimado: R\$ 590.738,40 (quinhentos e noventa mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

IV – Prazo: 12 (doze) meses.

V - Justificativa: A contratação da escola particular CENTRO EDUCACIONAL ESPAÇO CRIANÇA LTDA-ME., se justifica em razão de sua habilitação na Chamada Pública nº 03/18 – processo nº 10.212-9/18, conforme publicação na Imprensa Oficial do Município, datada de 04 de dezembro de 2019 – Edição nº 4645 e objetiva a contratação de até 60 (sessenta) vagas integral em creches para suprir a demanda, destinadas ao acolhimento de alunos excedentes do Sistema Municipal de Ensino, na faixa etária de 4(quatro) meses a 3(três) anos.

Pela prestação dos serviços, o Município, pagará à escola credenciada os valores fixados por período e dispostos no artigo 1º do Decreto Municipal nº 28.497, de 26 de setembro de 2019, sendo que o preço

encontra-se justificado conforme pesquisa de preços constantes dos autos. (fls. 161/163).

(Isabel Camilo de Souza)
Diretora do Depto. Financeiro

UGE, em 17 de dezembro de 2019

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Depto. Financeiro, constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(Vasti Ferrari Marques)
Gestora da Unidade de Educação

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 38.541-7/19 (apenso nº 36.151-7/19)
Inexigibilidade de Licitação nº 56/19

I - Objeto: Contratação da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MM LTDA-ME, para atender à demanda de vagas em creches (tempo integral) destinadas à faixa etária de 4(quatro) meses a 3(três) anos do Sistema Municipal de Ensino.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, "caput", c/c artigo 26, ambos da Lei Federal 8.666/93.

III - Valor Global Estimado: R\$ 315.060,48 (trezentos e quinze mil, sessenta reais e quarenta e oito centavos).

IV – Prazo: 12 (doze) meses.

V - Justificativa: A contratação da escola particular ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MM LTDA-ME., se justifica em razão de sua habilitação na Chamada Pública nº 03/18 – processo nº 10.212-9/18, conforme publicação na Imprensa Oficial do Município, datada de 04 de dezembro de 2019 – Edição nº 4645 e objetiva a contratação de até 32 (trinta e dois) vagas integral em creches para suprir a demanda, destinadas ao acolhimento de alunos excedentes do Sistema Municipal de Ensino, na faixa etária de 4(quatro) meses a 3(três) anos.

Pela prestação dos serviços, o Município, pagará à escola credenciada os valores fixados por período e dispostos no artigo 1º do Decreto Municipal nº 28.497, de 26 de setembro de 2019, sendo que o preço ofertado encontra-se justificado conforme pesquisa de preços constante dos autos. (fls. 218/220).

(Isabel Camilo de Souza)
Diretora do Depto. Financeiro

UGE, em 17 de dezembro de 2019

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Depto. Financeiro, constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(Vasti Ferrari Marques)
Gestora da Unidade de Educação

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 38.545-8/19 (apenso nº 36.142-6/19 vol. I e II)
Inexigibilidade de Licitação nº 57/19

I - Objeto: Contratação da CENTRO EDUCACIONAL PINGO DE GENTE S/A LTDA-ME, para atender à demanda de vagas em creches (tempo integral) destinadas à faixa etária de 4(quatro) meses a 3(três) anos do Sistema Municipal de Ensino.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, "caput", c/c artigo 26, ambos da Lei Federal 8.666/93.

III - Valor Global Estimado: R\$ 472.590,72 (quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e noventa reais e setenta e dois centavos).

IV – Prazo: 12 (doze) meses.

V - Justificativa: A contratação da escola particular CENTRO EDUCACIONAL PINGO DE GENTE S/A LTDA-ME., se justifica em razão de sua habilitação na Chamada Pública nº 03/18 – processo nº 10.212-9/18, conforme publicação na Imprensa Oficial do Município, datada de 04 de dezembro de 2019 – Edição nº 4645 e objetiva a contratação de até 48 (quarenta e oito) vagas integral em creches para suprir a demanda, destinadas ao acolhimento de alunos excedentes do Sistema Municipal de Ensino, na faixa etária de 4(quatro) meses a 3(três) anos. Pela prestação dos serviços, o Município, pagará à escola credenciada



ADMINISTRAÇÃO

os valores fixados por período e dispostos no artigo 1º do Decreto Municipal nº 28.497, de 26 de setembro de 2019, sendo que o preço ofertado encontra-se justificado conforme pesquisa de preços constante dos autos (fls. 233-235).

(Isabel Camilo de Souza)
Diretora do Depto. Financeiro

UGE, em 17 de dezembro de 2019
Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Depto. Financeiro, constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(Vasti Ferrari Marques)
Gestora da Unidade de Educação

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 38.530-0/19 (processo apenso nº 36.148-3/19)
Inexigibilidade de Licitação nº 53/19

I - Objeto: Contratação da Escola de Educação Infantil Turma do Tereco-Teco S/S Ltda. ME para atender à demanda de vagas em creches destinadas à faixa etária de 4(quatro) meses a 3(três) anos do Sistema Municipal de Ensino.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, "caput", c/c artigo 26, ambos da Lei Federal 8.666/93.

III - Valor Global Estimado: R\$ 246.141,00 (duzentos e quarenta e seis mil, cento e quarenta e um reais).

IV - Prazo: 12 (doze) meses.

V - Justificativa: A contratação da escola particular Escola de Educação Infantil Turma do Tereco-Teco S/S Ltda. ME, se justifica em razão de sua habilitação na Chamada Pública nº 03/18 - processo nº 10.212-9/18, conforme publicação na Imprensa Oficial do Município, datada de 04 de dezembro de 2019 - Edição nº 4645 e objetiva a contratação de até 25 (vinte e cinco) vagas (período integral) em creches para suprir a demanda, destinadas ao acolhimento de alunos excedentes do Sistema Municipal de Ensino, na faixa etária de 4(quatro) meses a 3(três) anos.

Pela prestação dos serviços, o Município, pagará à escola credenciada os valores fixados por período e dispostos no artigo 1º do Decreto Municipal nº 28.497, de 26 de setembro de 2019, sendo que o preço encontra-se justificado conforme pesquisa constante dos autos (fls. 195/197).

(Isabel Camilo de Souza)
Diretora do Depto. Financeiro

UGE, em 17 de dezembro de 2019.
Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Depto. Financeiro, constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(Vasti Ferrari Marques)
Gestora da Unidade de Educação

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37828/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SILVER DIST. E COM. MATS. PARA SEGURANÇA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 761,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE NEGATOSCÓPIO PARA ODONTOLOGIA E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2696/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37827/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PELISERV EQUIPTOS E SERVS ODONTO-MÉDICOS LTDA-ME VALOR TOTAL R\$ 425,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE NEGATOSCÓPIO PARA ODONTOLOGIA E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2696/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37826/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PELISERV EQUIPTOS E SERVS ODONTO-MÉDICOS LTDA-ME VALOR TOTAL R\$ 2130,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE NEGATOSCÓPIO PARA ODONTOLOGIA E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2696/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36987/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: C A TEIXEIRA MOVEIS VALOR TOTAL R\$ 5663,35 OBJETO: FORNEC. MOBILIARIO CONFORME PROJETO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 2874/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36358/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GDC ALIMENTOS S.A VALOR TOTAL R\$ 3176,51 OBJETO: ATUM RALADO, SARDINHA EM PEDACOS E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 246/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36359/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NATOMARBRAS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI VALOR TOTAL R\$ 35307,12 OBJETO: BISCOITO DOCE MARIA, BISCOITO DE LEITE E OUTROS- RP- UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36357/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GDC ALIMENTOS S.A VALOR TOTAL R\$ 21021,79 OBJETO: ATUM RALADO, SARDINHA EM PEDACOS E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 246/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36360/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FRUTICULTURA CONSUL COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA VALOR TOTAL R\$ 3396,00 OBJETO: FORNECIMENTO, TRANSP.E DISTRIB. DE HORTIFRUTIGRANJEIROS- RP- UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2018.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 176/19, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, CONTRATADA: RGM ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S. PROCESSO: nº 27.154-2/19. ASSINATURA: 19/12/19. VALOR GLOBAL: R\$ 256.750,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA, DE FORMA GLOBAL, PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO EXECUTIVO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS LIVRES PÚBLICOS E ACESSIBILIDADE NO BAÍRRO JARDIM SÃO CAMILO, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 19/19. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 DIAS CORRIDOS. Proponentes: 04.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II E REAJUSTE CONTRATUAL II, que se faz ao Contrato Nº 005/18 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A, PROCESSO: nº 35.277-5/17. ASSINATURA: 19/12/19. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 190.800,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE IMPOSTOS, TAXAS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ART.25 CAPUT, DA LEI FEDERAL N.8666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e adequação do valor contratual.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 067/19 celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, III, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, CONTRATADA: PROERT MANUTENÇÃO PREDIAL EIRELI. PROCESSO: nº 12.239-8/19. ASSINATURA: 29/11/19. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DA UNIDADE ESCOLAR, EMEB PROF. JUDITH ALMEIDA CURADO ARRUDA, SITUADA NA RUA JOSÉ S. MACHADO, 500 - CIDADE NOVA 1, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 5/19. ASSUNTO: Prorrogado por 30 (trinta) dias.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato Nº 227/16 celebrado com fundamento no art. 58, I e art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, CONTRATADA: E.E.I. LIGNUM LTDA ME. PROCESSO: nº 29.660-4/15. ASSINATURA: 17/12/19. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 551.355,84. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº



ADMINISTRAÇÃO

1/15, ASSUNTO: Acréscimo de 32 vagas e prorrogado por 12 meses.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA. PROCESSO Nº 31938-2/2019. ASSINATURA: 18/12/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de SERINGA PARA INSULINA - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 1 - SERINGA PARA INSULINA 50 U, AGULHA FIXA DE 6 A 7,5 X 0,25 MM-DESCARTAVEL-ESTERIL-ATOXICO-APIROGENICO-EM PLASTICO TRANSPARENTE-CORPO LUBRIFICADO-SEM ESPACO MORTO-ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL DE 1 EM 1 UNID.-COM PROTETOR DE AGULHA-FLANGE EM FORMATO ANATOMICO-EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZACAO E LOTE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: BD (BECTON DICKINSON) - R\$ 0,2800 POR PECA - COTA PRINCIPAL.1 - SERINGA PARA INSULINA 50 U, AGULHA FIXA DE 6 A 7,5 X 0,25 MM-DESCARTAVEL-ESTERIL-ATOXICO-APIROGENICO-EM PLASTICO TRANSPARENTE-CORPO LUBRIFICADO-SEM ESPACO MORTO-ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL DE 1 EM 1 UNID.-COM PROTETOR DE AGULHA-FLANGE EM FORMATO ANATOMICO-EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZACAO E LOTE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: BD (BECTON DICKINSON) - R\$ 0,2800 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 306/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 12.

DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS DA UGE E DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS DA UGAGP, DATADO DE 09.12.2019

Pregão Eletrônico nº 55/2019 - Processo nº 6.292-5/2019 – Empenhos nº 15.858, 15.861, 15.867, 15.868 de 31/05/2019 – Objeto: Fornecimento de Saco para lixo, sob o sistema de registro de preços, destinado a Diversas Unidades de Gestão – Processo de Penalização nº 22.832-8/2019

Considerando os transtornos causados pela empresa R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.728.117/0001-80, estabelecida no município de São Paulo/SP, devidamente relatados no processo supra;

Considerando que as razões de defesa prévia, apresentadas em resposta ao Ofício nº 187/2019, recebido em 19/07/2019, após análise pelos órgãos competentes desta Prefeitura, não tiveram o condão de alterar a decisão de penalização anteriormente proferida, conforme elementos de fls. 58 e 60 dos autos;

Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;

DECIDO pela aplicação das penas de “Advertência” e “Multa” no valor de R\$ 4.223,00 (Quatro mil, duzentos e vinte e três reais) a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, com fundamento previsto nos Itens 16.2.A e 16.3.A do Edital e inciso I e II, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

ISABEL CAMILO DE SOUZA
Diretora do Departamento Financeiro

ELOI DE CASTRO NETO
Diretor do Departamento de Logística e Suprimentos

DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DO GESTOR DA UNIDADE DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, DATADO DE 04.12.2019

Compra Direta Obras nº 18/2019 – Processo nº 23.961-4/2019 – Notas de Empenhos nº 19.916 de 11/07/2019 e 28.236 de 27/09/2019 – Objeto: Serviço de Serralheria para adequação na UBS Traviú, destinado a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Considerando os transtornos causados pela empresa KATIA DA SILVA MARTELLI ME, inscrita no CNPJ sob nº 33.202.457/0001-38, estabelecida no município de São Paulo/SP, devidamente relatados no processo supra;

Considerando que a empresa NÃO apresentou razões de defesa prévia, em resposta ao Ofício UGAGP/DC nº 289/2019, recebido em 12/11/2019; Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;

DECIDO pela aplicação da pena de “Multa” no valor de R\$ 599,00 (Quinhentos e noventa e nove reais) a ser atualizada na data do efetivo recolhimento e “Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, com fundamento nos Itens J.2 e J.4 do Edital e incisos II e III, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DATADO DE 18.12.2019

Pregão Eletrônico nº 231/2019 (Processo nº 25.128-8/2019) – Objeto: Fornecimento de arame de ferro galvanizado, sob o Sistema de Registro de Preços, destinado a Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos

Considerando os transtornos causados pela empresa ABAETÉ LITORAL COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.388.185/0001-47, estabelecida no município de Peruibe/SP, devidamente relatados no processo supra;

Considerando que as razões de defesa prévia, apresentadas em resposta ao Ofício nº 279/2019, recebido em 29/10/2019, após análise pelos órgãos competentes desta Prefeitura, não tiveram o condão de alterar a decisão de penalização anteriormente proferida, conforme elementos de fls. 82 dos autos;

Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;

DECIDO pela aplicação da pena de “Advertência”, com fundamento previsto no Item 16.3.A do Edital e inciso I, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DATADO DE 18.12.2019

Pregão Eletrônico nº 231/2019 (Processo nº 25.128-8/2019) – Objeto: Fornecimento de arames de ferro galvanizado, sob o Sistema de Registro de Preços, destinado a Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos

Considerando os transtornos causados pela empresa PAVAN & PAVAN COM. E PREST. DE SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.888.775/0001-07, estabelecida no município de Jundiaí/SP, devidamente relatados no processo supra;

Considerando que a empresa NÃO apresentou razões de defesa prévia, em resposta ao Ofício nº 280/2019, recebido em 07/11/2019;

Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;

DECIDO pela aplicação da pena de “Advertência”, com fundamento previsto no Item 16.3.A do Edital e inciso I, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DO GESTOR DA UNIDADE DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, DATADO DE 06.12.2019

Compra Direta nº 1025/2019 – Empenho nº 13.985 de 16/05/2019 – Objeto: Aquisição Campo Cirúrgico, destinado a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde

Considerando os transtornos causados pela empresa THOMAZ PALHARES DE LIMANETOME, inscrita no CNPJ sob nº 27.530.741/0001-30, estabelecida no município de Paulínia/SP, devidamente relatados no processo supra;

Considerando as razões de recurso, apresentadas em resposta ao Ofício nº 183/2019, recebido em 23/07/2019, após análise pelos órgãos competentes desta Prefeitura, tiveram o condão de alterar a decisão de penalização anteriormente proferida, conforme elementos de fls. 60(verso) dos autos;

Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;

DECIDO pela desconsideração da aplicação da pena de “Advertência”.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde